



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



TA - 050/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**, PARA OS FINS ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, associação civil de fins não econômicos e de caráter beneficente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede em Goiânia - GO., situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, doravante denominada **OVG**, representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 515.708 SSP/GO e do CPF/MF nº 130.095.321-72 residentes e domiciliados nesta Capital e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, estabelecida na Rodovia BR-153, Km 99, nº 3.105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP 75132-903, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, doravante denominada **UEG**, neste ato representada por seu reitor, o Prof. **Dr. Haroldo Reimer**, brasileiro, casado, professor universitário, RG 11148454-9 DGPTC/SC e



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CPF 419.153.999-04, residente e domiciliado em Goiânia – GO, acordam em celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/12**, em atendimento ao contido no processo **2014/346757** e de acordo com o **Processo principal nº 2012/284526**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Cooperação Mútua em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO : O presente Termo de Cooperação Mútua será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2014**, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, dado pela parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer uma das cláusulas aqui pactuadas e, nestas condições, a rescisão dar-se-á de imediato.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Mútua Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e acordados, os partícipes assinam o

2
ASJUR/Mrm



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**




presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de outubro de 2014

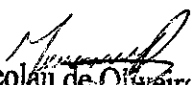

Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora Geral - OVG


Izeckson José da Silva
Coord. Administrativo - OVG


Dr. Haroldo Reimer
Reitor UEG

Universidade Estadual de Goiás

Mário Mota de Almeida
Gerente de Contratos

Testemunhas:

Marcelo Nicolau de Oliveira
Coordenador de Contratos
Universidade Estadual de Goiás

1- _____
Universidade Estadual de Goiás

2- 
Jázia Ferreira Pires
Assessora de Contratos


Karlos Matias Oliveira
OAB/GO 29.080
Gerente Jurídico da UEG

